



## **CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

PRORROGA A VIGÊNGIA DAS BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FAPEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do art. 6°, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 08 de maio de 2009, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação das bolsas de Desenvolvimento Institucional da FAPEAL que findar-se-á em 30 de setembro de 2017,

## RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

**Art. 1º** - Prorrogar, a vigência das bolsas de Desenvolvimento Institutcional da FAPEAL supracitadas, pelo período de 12 (doze) meses.

Maceió, em 29 de setembro de 2017.

FÁBIO GUEDES GOMES Diretor-Presidente da FAPEAL









Anexo à Resolução nº 161, do Conselho Superior, de 29 de setembro de 2017.

## **ANEXO**

Tabela da Modalidade de bolsas DFAP.

MODALIDADE	NÍV	SIGL	FINALIDADE	REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃ
	EL	A		BÁSICOS	(R\$)	О
Desenvolvimento Institucional da FAPEAL	DFA P	A	Apoiar as ações administrativas da FAPEAL em seus diversos aspectos por meio de serviço técnico especializado, bem como desenvolver	Ter título de mestre, e/ou especialista com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em C,T & I.	3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	De 01 a 24 meses, prorrogável por igual período
		В		Ter concluído curso de nível superior.	2.000,00 (dois mil reais)	De 01 a 24 meses, prorrogável por igual período
		С	trabalhos que auxiliem a gestão da FAPEAL no melhor desempenho de suas atribuições.	Estar regularmente matriculado em curso de graduação e/ou ter o ensino médio completo com experiência mínima de 5 (cinco) anos em C, T&l.	1.300,00 (um mil e trezentos reais)	De 01 a 24 meses, prorrogável por igual período

FÁBIO GUEDES GOMES Diretor-Presidente da FAPEAL



